

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Município de São Pedro do Butiá

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A adoção de sistemas informatizados de gestão é essencial em todas as esferas governamentais para automatizar processos, melhorar a eficiência, reduzir o tempo e otimizar recursos materiais e humanos. Essas ferramentas são fundamentais para alcançar a efetividade social das ações governamentais. Nesse contexto, é necessária a implementação de soluções tecnológicas integradas que centralizem o processamento e armazenamento de dados administrativos, dados sobre educação, assistência social, de saúde e ambientais. Isso facilita o atendimento, otimiza controles internos, melhora a obtenção e processamento de informações, além de fornecer subsídios gerenciais indispensáveis para o planejamento e a tomada de decisões pelos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, proporcionados pela integração dos programas, não apenas aumentam a produtividade dos servidores e a eficiência no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mas também geram economia de recursos, facilitam a tomada de decisões e oferecem informações gerenciais que ajudam no cumprimento das metas e obrigações legais.

Atualmente, o município conta com módulos não integrados ao sistema estruturante, além de, contar com softwares de gestão escolar e gestão de saúde com empresas diferentes, o que leva a empresa vencedora a ter que buscar os dados em mais de uma base.

Sendo assim, considerando que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática, pretende-se através deste procedimento licitatório, efetuar a Locação de software de gestão pública, com seu respectivo treinamento e suporte, sempre que necessário, para atender a necessidade do município de São Pedro do Butiá - RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente estudo prevê a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Fundo Municipal de Aposentados e Pensionistas, bem como para a Câmara de Vereadores, a ser hospedado em nuvem, bem como prestar serviços de parametrização e configuração, migração de dados e integração com os demais sistemas utilizados pelo Município, eventos de orientação, treinamento e operação assistida, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, conforme especificações técnicas.

Para a contratação, as empresas licitantes deverão apresentar o licenciamento de módulos, cuja descrição completa encontra-se no termo de referência em anexo, por entidade e serviços complementares conforme a seguir:

LOTE 01 – EXECUTIVO				
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDA DE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de Implantação (Instalação, parametrizações, e configurações, migração de dados e integrações, customização, treinamentos e eventos de orientações, customização, manutenção legal, técnica e preventiva, e suporte técnico e operacional) – EXECUTIVO	1 serviço	R\$ 80.351,20	R\$ 80.351,20
2	Estrutura de Datacenter/ Hospedagem/Nuvem	12 meses	R\$ 1.942,75	R\$ 23.313,00
3	Planejamento e Orçamento	12 meses	R\$ 619,28	R\$ 7.431,36
4	Prestação de Contas e Responsabilidade Fiscal	12 meses	R\$ 556,54	R\$ 6.678,48
5	Contabilidade Pública e Execução Financeira	12 meses	R\$ 2.050,25	R\$ 24.603,00
6	Indicadores de Gestão	12 meses	R\$ 581,69	R\$ 6.980,28
7	Tesouraria	12 meses	R\$ 598,49	R\$ 7.181,88
8	Tributação	12 meses	R\$ 2.574,13	R\$ 30.889,56
9	Nota fiscal eletrônica	12 meses	R\$ 1.493,42	R\$ 17.921,04
10	Portal da Transparência e website	12 meses	R\$ 800,56	R\$ 9.606,72
11	App (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento)	12 meses	R\$ 868,81	R\$ 10.425,72
12	Faturamento de água	12 meses	R\$ 515,66	R\$ 6.187,92
13	Leitura de água	12 meses	R\$ 1.032,66	R\$ 12.391,92
14	Compras, Licitações e Contratos	12 meses	R\$ 1.172,25	R\$ 14.067,00
15	Gestão de Patrimônio	12 meses	R\$ 599,40	R\$ 7.192,80
16	Gestão de Almoxarifado	12 meses	R\$ 617,90	R\$ 7.414,80
17	Controle de Frotas e Combustíveis	12 meses	R\$ 484,19	R\$ 5.810,28
18	Gestão de Recursos Humanos e Segurança Trabalhador	12 meses	R\$ 1.534,33	R\$ 18.411,96
19	Portal do servidor – contra cheque online	12 meses	R\$ 449,88	R\$ 5.398,56
20	Ponto Eletrônico	12 meses	R\$ 477,66	R\$ 5.731,92
21	E-Social	12 meses	R\$ 386,93	R\$ 4.643,16
22	Gestão da Saúde	12 meses	R\$ 2.103,70	R\$ 25.244,40
23	Gestão da Educação	12 meses	R\$ 1.931,00	R\$ 23.172,00
24	Gestão Ambiental	12 meses	R\$ 836,33	R\$ 10.035,96
25	Gestão de Atendimento Social	12 meses	R\$ 349,22	R\$ 4.190,64

TOTAL EXECUTIVO (LOTE 01):			R\$ 375,275,56	
LOTE 02 – LEGISLATIVO				
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de Implantação (Instalação, parametrizações, e configurações, migração de dados e integrações, customização, treinamentos e eventos de orientações, customização, manutenção legal, técnica e preventiva, e suporte técnico e operacional) – LEGISLATIVO	1	R\$ 14.088,79	R\$ 14.088,79
2	Estrutura de Datacenter/ Hospedagem/nuvem	12 meses	R\$ 589,75	R\$ 7.077,00
3	Planejamento e Orçamento	12 meses	R\$ 527,23	R\$ 6.326,76
4	Contabilidade Pública e Execução Financeira	12 meses	R\$ 878,04	R\$ 10.536,48
5	Tesouraria	12 meses	R\$ 257,60	R\$ 3.091,20
6	Portal da Transparência e website	12 meses	R\$ 377,37	R\$ 4.528,44
7	Compras, Licitações e Contratos	12 meses	R\$ 688,42	R\$ 8.261,04
8	Gestão de Patrimônio	12 meses	R\$ 341,80	R\$ 4.101,60
9	Gestão de Recursos Humanos e Segurança Trabalhador	12 meses	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
10	E-Social	12 meses	R\$ 280,09	R\$ 3.361,08
TOTAL LEGISLATIVO (LOTE 02):			R\$ 71.452,39	
LOTE 03 – SERVIÇOS DE DEMANDA VARIÁVEL				
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
26	Hora técnica para serviços de consultoria, treinamento de usuários pós-implantação, intervenção técnica e outros serviços fora da garantia, não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.	80 h/ano – executivo;	R\$124,85	R\$ 12.485,00
		20h/ ano – legislativo		
27	Serviços de personalização e customização de softwares.	30 h/ano – executivo;	R\$ 165,61	R\$ 7.452,45
		15h/ ano – legislativo		
28	Visita in loco - 1 (um) dia mensal – módulo de 07h por dia, 07 horas mensais.	84h/ano	R\$ 139,32	R\$ 11.702,88
TOTAL DEMANDAS DE SERVIÇOS VARIÁVEIS (LOTE 03):			R\$ 31.640,33	
TOTAL GLOBAL:			R\$ 478.368,28	

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (R\$/ANO)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
Processo de Dispensa 79 / 2024	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA – EXECUTIVO E RPPS	204.868,80	03/05/2024 a 03/05/2025
Processo de Dispensa 79 / 2024	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA	38.209,08	03/05/24 A 03/05/2025
-	HORAS DE DEMANDA VARIÁVEL - EXECUTIVO	13.321,69	01/01/2024 A 30/09/2024
-	HORAS DE DEMANDA VARIÁVEL - LEGISLATIVO	2.912,72	01/01/2024 A 30/09/2024
-	MÓDULO CONTROLE/GESTÃO ESCOLAR	15.389,40	-
-	SEPIN – SISTEMA PÚBLICO DE INFORMAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS (SAÚDE)	7.249,68	-
Processo de Dispensa 042/2023	MANUTENÇÃO SITE	2.873,16	15/03/2024 A 15/03/2025
Processo de Dispensa 051/2024	SOFTWARE LEITURA DE ÁGUA	11.880,00	28/06/2024 A 28/06/2024

É importante considerar também que os módulos de gestão ambiental e planejamento e orçamento hoje não são contratados com a empresa atual fornecedora do software de gestão pública, e sendo assim, não integram os valores acima elencados. Além disso, o município conta atualmente com um sistema em desktop onde os módulos não funcionam de forma integrada, motivo pelo qual o valor total do contrato atual pode ser levado em consideração, mas com ressalvas, visto que a administração busca agora por uma licitação de um sistema de gestão pública em formato nuvem e com os módulos integrados.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

a) Viabilidade de mercado:

Contratação de empresa especializada para locação do fornecimento de sistema de Gestão Pública.

b) Viabilidade econômica:

Para verificar as melhores soluções que atendam à necessidade do Município foi realizado um trabalho de pesquisa envolvendo as contratações de locação de Software de Gestão dos municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Foi levado em consideração para a seleção dos municípios os componentes dos contratos. Foram analisados os contratos com a maior similaridade ao contrato vigente do município e o previsto neste ETP.

Ao final do levantamento foram selecionados 6 (seis) contratos de municípios para compor as estimativas de valores que servirão de referência para a base de cálculo.

PODER EXECUTIVO

Município	Fornecedor	Valor implantação	Valor locação (anual)	FORMATO
LINHA NOVA	TECNOSWEB	27.577,00	322.584,00	NUVEM
CRISSIUMAL	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	57.631,38	549.929,32	NUVEM
LAGOA VERMELHA	IPM SISTEMAS LTDA	19.698,00	436.107,72	NUVEM
PONTÃO	TCHÊ INFORMÁTICA LTDA	91.940,00	450.960,00	NUVEM
AUGUSTO PESTANA	GOVERNANÇA BRASIL	14.999,96	416.912,64	NUVEM
PORTO XAVIER	ABASE	69.300,00	514.500,00	NUVEM

PODER LEGISLATIVO

Município	Fornecedor	Valor implantação	Valor locação (anual)	FORMATO
CIDREIRA	TECNOSWEB	2.620,22	60.470,04	NUVEM
CRISSIUMAL	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		48.960,24	NUVEM
LAGOA VERMELHA	IPM SISTEMAS LTDA	11.564,00	55.332,00	NUVEM

PONTÃO	TCHÊ INFORMÁTICA LTDA	15.550,00	93.420,00	NUVEM
AJURICABA	GOVERNANÇA BRASIL	1.467,06	74.170,92	NUVEM
PORTO XAVIER	ABASE	2.200,00	53.400,00	NUVEM

Baseado nestes contratos foi possível obter uma média de custo mensal para locação dos softwares para o executivo de R\$ 33.007,64, totalizando em 12 meses o valor de R\$ 396.091,68, já no legislativo, a média mensal foi de R\$ 6.019,60, totalizando R\$ 72.235,20. O custo de implantação teve como preço médio, R\$ 80.351,20 para o executivo e R\$ 14.088,79 para o legislativo.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo de 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

Neste sentido, entendemos que os valores praticados pelas contratações baseadas nas similaridades relacionadas, nos faz entender que os valores apresentados não se caracterizam como excessivos ou inexequível.

Vale ressaltar que sistemas de Gestão que operam em sistema desktop apresentam tecnologias defasadas e com custos finais superiores. Além disso, sistema baseado em desktop fogem da aplicabilidade e eficiência na prestação do serviço a comunidade, onde sistemas que operam em nuvem permitem acesso fora do posto do trabalho.

Destacamos ainda, que os valores apresentados como referência para a contratação com base nas similaridades de contratos formalizados por outros municípios, visando atender a necessidade atual e futura da administração, além de garantir que será contratado um fornecedor que possa atender as necessidades tecnológicas, apresentando uma proposta que reflete a realidade atual do mercado.

c) Viabilidade operacional:

Como apresentado acima, o sistema em nuvem possui um custo menor ao município devido a não necessidade de um espaço físico para a sua implementação e armazenamento. Além de apresentar uma maior facilidade de atuação e acesso, sendo responsabilidade das empresas a sua manutenção e gerenciamento do banco de dados. Este fato ainda gera uma economicidade ao município, visto a não necessidade de adquirir novos equipamentos além dos já instalados. Outro ponto importante é a segurança que um sistema em nuvem fornece devido a forma de armazenamento dos dados, com isso caso algum local físico de armazenamento seja comprometido, existem os backups frequentes a serem resgatados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 478.368,28.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para verificar as melhores soluções que atendam à necessidade do Município foi realizado um trabalho de pesquisa envolvendo as contratações de locação de Software de Gestão dos municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Foi levado em consideração para a seleção dos municípios os componentes dos contratos. Foram analisados os contratos com a maior similaridade ao contrato vigente do município e o previsto neste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de uso e suporte de software de gestão pública digital, conforme as seguintes especificações/ condições descritas no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

A contratação não pode ser dividida ou fracionada. É desejável, recomendável e economicamente adequado à fixação e a contratação de fornecedor único, assegurando integrações e interoperabilidade nativas e automáticas, assegurar resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido à heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado. A aquisição de sistema uno e indivisível é de alto interesse da Administração e está em consonância com as práticas de mercado e a recente legislação nacional, destacadamente a prática de cadastros e processos integrados e a norma federal sobre governança digital.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O prefeito municipal indicará os servidores nomeados através da portaria nº 179/2024 para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

Projeto/atividade: 2101 Manutenção das atividades do poder legislativo

06 Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

Projeto/atividade: 2.606 Manutenção do ensino fundamental

2.608 Manutenção da creche municipal

2.609 Manutenção da pré escola

07 Secretaria de saúde e Bem Estar Social

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

Projeto/atividade: 2.710 Manutenção do convenio da atenção primária

03 Secretaria de Administração

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

Projeto/atividade: 2.302 – Manutenção da secretaria da administração

07 Secretaria de Saúde e Bem Estar Social - Assistência Social

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

2.766 Manutenção do fundo municipal de assistência social

05 Secretaria de obras, viação e serviços

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

2.501 Manutenção da secretaria de obras

08 Secretaria de agricultura e expansão econômica

2.513 – Manutenção do Fundo Municipal de meio ambiente

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Cabe ressaltar que durante todo o processo de migração/implantação, o município não pode ser prejudicado, dessa forma, as atividades diárias precisam continuar sendo realizadas, sem períodos de paralizações que possam vir a prejudicar as atividades da administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. **Consumo de Energia:** O funcionamento de servidores para hospedar softwares exige grande quantidade de energia. Data centers, em particular, têm um alto consumo energético e muitas vezes dependem de fontes não-renováveis. Além de Computadores, laptops e dispositivos móveis utilizados para acessar software que também consomem energia.

2. **Eletroeletrônicos e Resíduos:** A atualização constante de softwares pode levar à necessidade de novos equipamentos, contribuindo para o aumento de resíduos eletrônicos. Dessa forma, o descarte inadequado de eletrônicos pode resultar na contaminação do solo e da água.

3. **Uso de Recursos Naturais:** A fabricação de dispositivos eletrônicos requer a extração de minerais e outros recursos naturais, impactando ecossistemas.

4. **Impressão e Papel:** A geração de documentos impressos durante a implementação de software, como manuais e relatórios, pode aumentar o consumo de papel e recursos associados.

5. **Transporte:** A implementação de software muitas vezes envolve reuniões e treinamentos, que podem gerar emissões de carbono devido ao transporte de pessoas.

6. **Desenvolvimento Sustentável:** A adoção de práticas sustentáveis no desenvolvimento de software pode minimizar impactos, como o uso de nuvem para reduzir a necessidade de hardware físico. Além disso, softwares otimizados podem consumir menos recursos, reduzindo a pegada ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 07 de outubro de 2024.

Jeferson Strochein
Secretaria de Administração

Alessandra K. Butzen
contadora

Carmo Heinzmann
Engenheiro Agrônomo

Diana C. Spohr
Aux. Administrativa

Dirceu Ostwald
Auxiliar de tesouraria

Elves F. Hackenhaar
Operário

Hassan Ab. J. Badwan
Farmacêutico

Júlio F. Dallanora
Téc. Em Informática

Junior F. Barbosa
Aux. Administrativo

Luana Mergen
Enfermeira

Marília Diel Machado
Coordenadora do Cras

Patricia Scher
Fiscal Municipal

Ridiguer I. Radiess
Tesoureiro

Rosmeri Gallas
Secretaria Municipal

Luize Werle
Aux. Administrativo

Mara Estela Oliveira
Secretária de escola

Ana Paula Guimarães
Aux. Administrativo

Francine B. Schnorrenberger
Aux. Administrativo

Mara Regina Schneider
Aux. Administrativo

Marta Ecleia Follmann
Assistente Social

Terezinha Pez Jaeschke
Secretária Municipal

Clair Cristiane Rapke
Chefe de Núcleo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2024

PREFEITO